



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte nº 507 012 100

À próxima reunião para ratificação.

05/09/2018

A Vereadora


Regina Piedade, Dra.

DESPACHO

Considerando estar neste momento em curso uma reorganização/reestruturação da feira semanal, que assenta essencialmente na desobstrução de vias, de modo a assegurar a segurança de pessoas e bens, e na marcação no pavimento das bancas de venda;

Considerando que o recinto onde se realiza a feira semanal é utilizado como parque de estacionamento;

Considerando que a feira tem periodicidade semanal, com excepção do período de 1 a 31 de agosto, conforme dispõe o número 2 do artigo 3º do Regulamento de Venda nas Feiras do Município da Nazaré;

Considerando que o período de veraneio cada vez mais se demarca do mês de agosto, sendo que o mês de setembro ainda é bastante procurado;

Proponho:

A não realização da feira semanal no próximo dia 7 (sete) de setembro, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 6º do já referido regulamento;

Que deste despacho seja dada a devida publicitação, nos termos no número 3 do mesmo artigo.

A Vereadora


(Regina Piedade, Dra.)